



Autor: Consórcio Complexo Nascentes do
Pantanal

Aprovada: 14/09/2022, Sancionada:

Local: [Legislação e Atos Oficiais](#), [Resoluções Administrativas](#).

Resolução Administrativa nº 15, de 14 de Setembro de 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

**GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do “Complexo Nascentes do
Pantanal” no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto
social,**

**Considerando a necessidade de suplementação orçamentária para manter as despesas
com o Consórcio,**

**Considerando a autorização deste ato pela Resolução Normativa 086/2022
aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 14 de SETEMBRO de 2022.**

RESOLVE

Art.1º- De acordo com estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES
DO PANTANAL” e autorização contida na Resolução Normativa 082/2022, fica aberto no corrente
exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.151.000,00 (UM MILHÃO CENTO E
CINQUENTA E UM MIL REAIS)** para atender necessidades do Consórcio na seguinte dotação
orçamentária.

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

FICHA

80 26.782.0001.2011.0000 – PAV. E MANUT. DE VIAS E RODOVIAS **R\$ 1.151.000,00**





4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.: 5.1.700

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º- Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de arrecadação.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” AO 14 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PRESIDENTE: GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/358-resolucao-administrativa-n-15-de-14-de-setembro-de-2022>

